

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 865 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e cadastro de Fornecedores do Município de Igaratinga e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe refere o art. 72, VI, c/c art. 100 I "b" e 114, todos da Lei Orgânica Municipal, e com artigo 34 e 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Aroldo Henriques Guimarães, Letícia Gomes Lara e Gláucia da Silva Rodrigues Costa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaratinga, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Parágrafo Único – A comissão, ora nomeada, se incumbirá do processamento dos trabalhos e formalidades alusivas ao cadastro de fornecedores trata o de que trata o artigo 34 e seguintes da Lei 8.666/93, tendo qualquer um de seus membros prerrogativas para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

Art. 2° - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pela segunda nomeada, ficando designados como suplentes da comissão as Servidoras Regina Silva Rodrigues e Carla Cristina Henriques.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto nº 802/2013

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na por meio da afixação no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 10 de abril de 2014.

Certifico, que 9 de de avisos no Saguão de publicado (a) no el de avisos no serio para os fins e efecto.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal.

Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

Profeitura Igaratinga